

EDITAL – 06/2026 PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA ALUNOS PAGANTES DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO 2026 Escola SESI Caxias

O SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão SESI/MA, vem por meio deste Edital, tornar público o Processo Seletivo para preenchimento de 14 vagas para a 1º Série do Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Tecnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas) para o ano letivo 2026.

1 DA ABRANGÊNCIA

O Processo Seletivo, bem como as regras deste Edital, destina-se ao preenchimento de 14 vagas destinadas alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, que estejam interessados em cursar a 1º Série do Ensino Médio nos Itinerários Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Tecnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas), na Escola SESI Caxias, no ano de 2026.

2 CRONOGRAMA

Prazos estabelecidos neste Edital:

ETAPA	PERÍODO	
Inscrições online no site: https://www.fiema.org.br/sesi	21/10 a 07/11	
Seminário com os alunos inscritos e seus pais	19/11	
Aplicação da Prova	30/11	
Divulgação do Resultado	05/12	
Matrícula do Candidato Aprovado	09 a 19/12	

3 PÚBLICO-ALVO

As vagas são destinadas prioritariamente para dependentes dos trabalhadores da Indústria matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, que estejam interessados em cursar

FIEMA Federação das Indústrias do Estado do Maranhão SESI Serviço Social da Indústria SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL Instituto Euvaldo Lodi Edifício Casa da Indústria Albano Franco Avenida Getúlio Vargas, s/n" – Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645 São Luís / MA.





a 1º Série do Ensino Médio nos Itinerários Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Tecnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas), na Escola SESI Caxias, no ano de 2026.

Entende-se como Dependente da Indústria o aluno cujo pai, mãe ou responsável legal possui vínculo formal de trabalho com empresa caracterizada como indústria. Já a categoria Comunidade em Geral refere-se aos alunos cujos responsáveis financeiros não possuem vínculo empregatício com empresas do setor industrial.

4 DAS VAGAS

4.1 A Escola SESI Caxias irá ofertar 14 vagas para a 1ª Série do Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Tecnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas), ano letivo 2026.

CURCO	VAGAS	
CURSO	MATUTINO	VESPERTINO
Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam)	7	<u> </u>
Itinerário de Formação Tecnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas)		7

- 4.2 O Ensino Médio funciona no prédio da Escola SESI Caxias, localizado na Rua Gonçalves Dias, SN, Res. Hélio Queiroz Bairro Dinir Silva, CEP 65.605-305 - Caxias - MA
- 4.3 As turmas serão ofertadas no turno matutino e vespertino, no horário das 7h10 às 12h30 e das 13h10 às 18h30.
- 4.4 Conforme Regimento Escolar do SESI, Art. 12°, a etapa de ensino será oferecida obedecendo à seguinte faixa etária progressivamente:

Série	Idade
1ª Série do Ensino Médio	15 anos completos até 31 de março de 2026

5 INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, por meio do link disponível no site https://www.fiema.org.br/sesi Menu Editais > Processos Seletivo - Alunos.
- 5.2 No ato da inscrição o responsável deverá indicar duas de Itinerários Formativos, conforme consta no item 8 deste edital. Não será permitida a troca de curso em nenhuma hipótese;
- 5.3 Não haverá taxa de inscrição;

FIEMA Federação das Indústrias do Estado do Maranhão

SESI Servico Social da Indústria

SENAL Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL Instituto Euvaldo Ladi

Edifício Casa da Indústria Albano Franco Avenida Getúlio Vargas, s/nº -Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645 São Luís / MA.

Fone: (98) 3212-

(98) 2109-1867 www.fiemo.oug.hEMA



- 5.4 Os candidatos com dificuldades de aprendizagem ou pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição;
- 5.5 No ato da inscrição, é obrigatório ao responsável anexar os seguintes documentos digitalizados:

Aluno	Contratante – Indústria	Contratante - Comunidade
- RG e CPF - Declaração de escolaridade do 9º Ano (cursando ou conclusão)	- RG e CPF DO PAI E DA MÃE - Comprovantes de renda (último contracheque) com CNPJ da empresa para comprovação de vínculo com a Indústria; - Carteira de Trabalho para comprovação de vínculo com a Indústria	RG e CPF DO PAI E DA MĀE

- 5.7 Entende-se como **Dependente da Indústria** o aluno cujo pai, mãe ou responsável legal possui vínculo formal de trabalho com empresa caracterizada como indústria. Entende-se como categoria **Comunidade em Geral**, os alunos cujos responsáveis financeiros não possuem vínculo empregatício com empresas do setor industrial.
- 5.8 É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato conferir os documentos exigidos neste edital;
- 5.9 O responsável que anexar documento em branco do candidato ou não apresentar a documentação obrigatória, será eliminado do seletivo.

6 SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por meio de provas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 6.2 O conteúdo programático está presente no Anexo II deste Edital.
- 6.3 As notas das provas de Língua Portuguesa e Matemática serão somadas para composição da pontuação final do candidato;
- 6.4 O preenchimento das vagas na opção de curso escolhido pelo candidato será feito por ordem decrescente de pontuação e terá caráter classificatório.
- 6.5 Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 7,0 em qualquer uma das provas;

FIEMA SI Federação das SI Indústrias SI do Estado do In

SESI Serviço Social da Indústria SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial IEL Instituto Euvaldo Lodi Edifício Casa da Indústria Albane Franco Avenida Getúlio Vargas, s/nº – Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645 São Luís / MA. Fone: (98) 3212-1800 (98) 2109-1867 www.fiema.og/kg/M.4



- 6.6 Serão classificados para a 1º opção do curso escolhido, os candidatos com maior pontuação respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso.
- 6.7 Os candidatos que não obtiverem pontuação necessária para a 1º opção escolhida, caso haja vaga serão alocados no curso de 2º opção.
- 6.8 Em caso de empate em qualquer uma das opções, será obedecida a seguinte sequência de critérios:
 - Ser dependente da Indústria
 - Maior nota em Língua Portuguesa;
 - Major nota em Matemática
 - Major idade

7 RESULTADO

O resultado será divulgado no website do SESI (<u>www.fiema.org.br/sesi</u>) no *Menu Editais* > *Processos Seletivos* – *Alunos*, conforme cronograma e nos murais da Escola SESI Caxias, bem como individualmente para cada candidato na Central do Candidato.

8 CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1 Após resultado, os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio online via Portal do Candidato, munido dos documentos obrigatórios (anexo IV) para concretização da matrícula do candidato durante o período descrito no item 2 desde Edital.
- 8.2 O responsável poderá, caso prefira, se dirigir a Secretaria Escolar, munido dos documentos obrigatórios (anexo IV) para concretização da matrícula do candidato durante o período descrito no item 2 desde Edital.
- 8.3 O candidato será impedido de efetuar a matrícula nas seguintes hipóteses:
 - Não apresentar a documentação exigida (Anexo II)
 - Não apresentar comprovação de aprovação no período letivo anterior;
 - Não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
 - Prestar informações incorretas no ato da inscrição.
- 8.4 O candidato selecionado que, por algum motivo n\u00e3o realizar a sua matr\u00edcula no per\u00edodo determinado neste edital, perder\u00e1 o direito \u00e0 vaga e ser\u00e1 substitu\u00eddo pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim sucessivamente;
- 8.5 A Secretaria Escolar poderá exigir a entrega dos documentos de forma física, nas dependências da escola, caso julgue necessário.



9 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Uniforme escolar;
- b) Material Didático;
- b) Material escolar de uso individual;
- c) Emissão de 2ⁿ via de documentos escolares e prova de 2º chamada;
- d) Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais, saída de estudo, comemorações, eventos e outras atividades que sejam complementares.
- e) Refeições.

10 DA MATRÍCULA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO (TGD) E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

10.1 Quando da matrícula, para consecução da proposta pedagógica, é indispensável que seja apresentado o Laudo Biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do §1º do Art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015, que identifique a deficiência e seu grau, e, ainda: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; IV – a restrição de participação; de modo a definir limites, o grau de necessidade do discente e a possibilidade de participação deste em ambiente com outras crianças e adolescentes. V – Declaração firmada por profissional habilitado de que o discente recebe acompanhamento e tratamento adequados compatíveis com o Laudo Biopsicossocial.

- 10.2 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que ela comprometerá sua saúde e integridade física e dos demais ao seu entorno.
- 10.3 Para ter direito ao atendimento especial durante a avaliação diagnóstica, o responsável pelo aluno com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matrícula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei Nº 13.146/2015.
- 10.4 O responsável pelo candidato que, no ato da pré-matrícula/matrícula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 10.5 Apresentar laudo médico e relatório atualizado dos profissionais que acompanham no tratamento.
- 10.6 Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.



11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental que desejarem pleitear vaga no Ensino Médio deverão obrigatoriamente se inscrever neste Processo Seletivo.
- 11.2 Todos os candidatos devem atender as exigências constante neste Edital, apresentando todos os documentos solicitados.
- 11.3 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.4 O preenchimento das vagas será feito de acordo com o número constante no presente Edital.
- 11.5 Para ser dependente legal da indústria, o pai ou mãe devem ser trabalhadores ativos da indústria e não aposentados.
- 11.6 Em caso de adoção ou guarda judicial, deve-se apresentar a documentação prevista em lei.
- 11.7 As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos.
- 11.8 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SESI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.
- 11.9 Os casos omissos e situação não previstas serão resolvidas pela Coordenação do Processo Seletivo.

Caxias, 15 de outubro de 2025.

César Augusto Miranda Superintendente Regional Interino do SESI/MA

SESI

Servico

Social da

Indústria



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

OUDGO	VAGAS	
CURSO	MATUTINO	VESPERTINO
Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam)	7	5
Itinerário de Formação Tecnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas)	: *	7

iz Casta Regina S. Myes



ANEXO II

Conteúdo Programático

9º Ano

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de textos de gêneros diversos (texto de opinião, charges, tirinhas, poemas, contos, fábulas, texto publicitário); Elementos do texto narrativo; Conotação e denotação; Verbo e suas flexões; Preposições; Conjunções; Adjetivos; Advérbios e locuções adverbiais; Tipos de sujeito e tipos de predicado. Concordância nominal e verbal.

Matemática

Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais. Grau de uma equação com uma incógnita; Equações do 2º grau; Coordenadas cartesianas; Noção de função; Função afim; Função quadrática; Razão e de proporção; Razão entre segmentos de reta e segmentos de reta proporcionais; Feixe de retas paralelas e o teorema de Tales, Proporcionalidade em Geometria; Figuras semelhantes; Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas; Relações entre seno, cosseno e tangente, Razões trigonométricas para ângulos de 30º, 45º e 60º; Cálculo de perímetros; Cálculo de áreas; Cálculo da medida de volume: Estatística.



ANEXO III Documentos para Matrícula

DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO	DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATANTE
 Declaração de conclusão da escola anterior (em substituição ao Histórico por um período máximo de 30 dias) (original) 	- Carteira Profissional (CTPS) para industriários (xerox)
 Declaração de nada consta da escola anterior (original) 	Comprovante de residência atualizado (xerox)
- Histórico Escolar (original)	- Comprovantes de renda (último contracheque) (xerox)
-Laudo médico com CID (para alunos com deficiência ou transtorno.	



ANEXO IV MENSALIDADES ESCOLARES

SEGMENTO		MENSALIDADE 202	6
	COMUNIDADE	INDÚSTRIA	SISTEMA FIEMA
ENSINO MÉDIO (para alunos pagantes)	R\$ 433,22	R\$ 348,02	R\$ 390,02

MATERIAL DIDÁTICO

SEGMENTO	VALOR 2026
ENSINO MÉDIO (para alunos pagantes)	R\$ 1.156,98



ANEXO V ENSINO MÉDIO DA REDE SESI DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

O Ensino Médio propõe um novo paradigma, no qual o conhecimento, necessário à formação básica e profissional, no espírito da Lei nº 14.945/2024, é organizado segundo as quatro grandes áreas (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias), Itinerários Formativos Propedêuticos (aprofundamento das areas de conhecimento) e Formação Técnica e Profissional, Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem e Núcleo Comum. Funda-se na lógica da flexibilidade e da aproximação dos estudantes aos desafios do mundo contemporâneo, integrando a educação geral à específica como instrumentos de desenvolvimento de competências e habilidades.

O tempo escolar do Ensino Médio da Rede SESI de Educação é organizado em três (03) anos, com carga horária anual de 1.000 horas por ano, totalizando 3.000 horas no final dos três anos.

O Ensino Médio com Itinerário Itinerário de Formação Técnica e Profissional – Curso Tecnico Desenvolvimento de Sistemas é executado em parceria com o Serviço Nacional de Apreindizagem Industrial – SENAI.

SESI

Serviço

Social da

Indústria